LEI N° 3110, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente aquisição de veículos para estruturar a Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e dar suporte aos Departamentos.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 352.474,46 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0007.2.077–Manutenção Departamento de Infraestrutura Urbana
4.4.90.52.00.00.3501– Equipamentos e Material Permanente..... R$143.258,46

14.07 – Departamento de Trânsito e Transporte
26.782.0009.2.082–Manutenção Departamento de Trânsito e Transporte
4.4.90.52.00.00.3501– Equipamentos e Material Permanente..... R$209.216,00

TOTAL..... R$352.474,46

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 501 – conta 146-2..... R$ 352.474,46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Agosto de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal